Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA 2022

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
-NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento
VEREADOR: Cícero Granjeiro Landim
-VALOR DA EMENDA: R$ 9.984,45

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém
CNPJ: 01.631.097/0001-01
EIXO DE ATUAÇÃO: Especial de Alta Complexidade
PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar.
NUMERO DE BENEFICIARIOS: 16 crianças
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP
TELEFONE: (11) 4029-5939 / 4028-7696
E-MAIL: financeiro@casadebelem.org.br
SITE: HTTPS://WWW: www.casadebelem.org.br
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto
INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 04 Protocolado documentação para renovação da inscrição em 05/09/2022 conforme RESOLUÇÃO 26/2022 - CMAS SALTO S.P.
INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 04 **ANO:** 01/10/2024
INSCRIÇÃO NO CMPI: Não
-CEBAS: 235874.0024495/2020 **ANO:** 12/07/2024

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 propostas pela Igreja Católica no Brasil cujo tema se referia à exclusão social com o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo, um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da "Casa de Belém", então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o acolhimento e, pela lei municipal 2015/97, prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais e as recomendações das Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS - proteção integral sob Acolhimento.

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam diretas e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I-NOME DO PROJETO:

Serviço de Acolhimento

II- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Casa de Belém possui a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, vítimas de violência, negligência, abandono ou maus tratos, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou Juízo da Vara da Infância e Juventude da cidade de Salto.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras. As ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos/fragilizados.

Se tratando de uma Instituição com funcionamento 24 horas ininterruptas e atendimento global às crianças acolhidas, a Casa de Belém realiza um trabalho diário para captação de recursos, visando a manutenção deste Serviço para o atendimento a até 16 crianças acolhidas.

O bazar e o setor de eventos da Casa de Belém são considerados uma importante fonte de captação de recursos próprios que são destinados para a manutenção e sustentabilidade do Serviço de Acolhimento. Os recursos provenientes do bazar e do setor de eventos atende a uma média de 43% do total das despesas da Instituição.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Para a execução do serviço prestado, a Casa de Belém dispõe de grande despesa com alimentação que é ofertada diariamente a todas as crianças acolhidas bem como, a todos os colaboradores.

Com a presente Emenda Impositiva, a Casa de Belém pretende aplicar o recurso no custeio da Instituição, realizando o pagamento do RH de profissionais que atuam diretamente a estas imprescindíveis fonte de captação de recurso próprio, o bazar e o setor de eventos, além da aquisição de produtos alimentícios para uso diário na Instituição.

III- OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência na Instituição, além de desenvolver estratégias para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma efetiva, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao Serviço de Acolhimento.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Contribuir para a custeio do Serviço de Acolhimento;

V- METODOLOGIA:

As ações de aplicação deste recurso serão pautadas nas necessidades da Instituição que serão verificadas pelo departamento financeiro e coordenação da Casa de Belém, os quais serão responsáveis por todos os trâmites de análise das necessidades relacionadas à alimentação e pagamento de Recursos Humanos.

VI- RESULTADOS ESPERADOS

Acredita-se que com a execução deste projeto, será possível atender às necessidades nutricionais das crianças acolhidas, o qual contribuirá para a alimentação diária saudável e de qualidade, além da possibilidade de se manter um quadro efetivo de RH para o permanente trabalho de captação de recursos para manutenção do Serviço.

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

VII- INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará através da prestação de contas anual, com entrega de toda documentação solicitada pelo órgão competente, além dos diversos relatórios a todos os órgãos de parceria e fiscalização.

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento da verba da Emenda Impositiva até o último dia útil bancário do mês de Dezembro de 2022.

ATIVIDADES	MÊS	Total
	Dezembro	Recurso
Alimentação	3.800,00	3.800,00
RH	6.984,45	6.984,45
Total	10.784,45	10.784.45

IX- CUSTO TOTAL DO PROJETO: R$ 10.300,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DAS EMENDAS	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
1 mês de custeio com alimentação	R$3.800,00	R$ 9.984,45	R$ 800,00
1 mês de custeio com RH	R$6.984,45		
TOTAL DO PROJETO: R$ 10.784,45		TOTAL DOS RECURSOS: R$ 10.784,45	

X- BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 214.3 **CONTA:** 8084.5

Estância Turística de Salto, 17 de Novembro de 2022

Pedro Luiz Paulucci
Presidente
RG. 6.171.371-5

Cristiane V. F. Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

Despesas que serão custedas com Recurso da Emenda Impositiva - Vereador Cicero Granjeiro Landim no valor de R$ 9.984,45.

Despesas com Recursos Humanos: Setor Meio Sustentavel			
Função de cada profissional na execução da proposta	**Carga Horária Mensal**	**Mês 12**	**Valor Total**
Assistente de Eventos	200hs/m	1.500,17	1.500,17
Auxiliar de Eventos	200hs/m	1.296,67	1.296,67
Assistente de Bazar	220hs/m	1.500,17	1.500,17
Atendente de Bazar I	220hs/m	1.390,77	1.390,77
Auxiliar de Bazar	220hs/m	1.296,67	1.296,67
Total		6.984,45	6.984,45

Despesas com Alimentação		
Descrição dos itens de despesa	Mês12	**Valor Total**
Carne, frutas, legumes.	3.800,00	3.800,00
Total	3.800,00	3.800,00

Salto, 21 de novembro de 2022.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Enviado via email plangela 21/11/22.